



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

= DECRETO Nº 037/87 DE 11/12/87 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/86 de 24/10/86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 14.375,14 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco cruzados e quatorze centavos), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 1.565,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 12.810,14
T O T A L.....	Cz\$ 14.375,14

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - Legislativo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cz\$ 1.565,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 12.810,14
T O T A L.....	Cz\$ 14.375,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (11/12/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

= DECRETO Nº 037/87 DE 11/12/87 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 005/86 de 24/10/86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 14.375,14 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco cruzados e quatorze centavos), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 1.565,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 12.810,14
T O T A L.....	Cz\$ 14.375,14

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

01.00 - Legislativo Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cz\$ 1.565,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 12.810,14
T O T A L.....	Cz\$ 14.375,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (11/12/87).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal